INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BRADESCO COTA CANCELADA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 70.015.363/0001-86

Pelo presente instrumento particular de deliberação conjunta ("Instrumento de Alteração do Regulamento"):

BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019 ("Administradora"); e

BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 3º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948.0001-12, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, na forma do ato declaratório nº 1085 de 30 de agosto de 1989, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Gestora" e, em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais").

CONSIDERANDO QUE:

(a) A Administradora e a Gestora desejam alterar o Regulamento do Fundo; e

(b) Até a presente data não houve a subscrição das cotas do Fundo por qualquer investidor, sendo a Administradora e a Gestora as únicas e exclusivas responsáveis pela aprovação de eventuais alterações no Regulamento.

RESOLVEM DELIBERAR SOBRE:

1. A alteração da denominação do Fundo para **"BRADESCO BRIDGE CONSÓRCIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA"**, com a consequente atualização de todas as referências dispostas no Regulamento;

2. A alteração da Cláusula 11.4 do Regulamento, para indicar a AMFI CONSULTING LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 47.243.468/0001-70, como prestadora de serviço de Software as a Service (SaaS) a ser contratada pelo Gestor;

3. A alteração da Cláusula 23.1, inciso (xvi) para estabelecer os parâmetros da remuneração da AMFI CONSULTING LTDA., enquanto encargo do Fundo.

4. A alteração do Critério de Elegibilidade indicado na Cláusula 4.1(iii);

5. A alteração da Metodologia de Avaliação dos Direitos Creditórios, constante do Anexo IV ao Regulamento;

6. A aprovação da consolidação do Regulamento, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo I a este instrumento; e

7. Ratificação das condições e características da 1ª (primeira) emissão de cotas da Classe, já aprovadas no Instrumento Particular de Constituição do Fundo, datado de 06 de novembro de 2026.

Em atenção ao artigo 10, inciso II, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, os Prestadores de Serviços Essenciais declaram que o Regulamento está plenamente aderente à legislação vigente e aos dispositivos normativos aplicáveis.

Estando, assim, deliberado, é o presente instrumento assinado em 1 (uma) via.

São Paulo, 25 de novembro de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administradora

BANCO BRADESCO S.A.
Gestora

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

ANEXO I

REGULAMENTO DO BRADESCO BRIDGE CONSÓRCIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 70.015.363/0001-86

(*Restante da página intencionalmente em branco*)

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500